



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.485 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR Á DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 334.401,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais), para atender a dotação "Transferências Operacionais", visando a manutenção do Plano Municipal de Assistência Social, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862.4.3211-431 - Transferências Operacionais R\$ 334.401,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13764481.010.4110-429 - Obras e Instalações R\$ 334.401,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JULHO DE 1997 .


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 1733, de 04/07/97.

smg/rms.